



Comprovante de Publicação

Nº: **32125**

Data/Hora Veiculação: **18/08/2016 14:45**

Ato: **DECRETO Nº 30.051/2016**

Assunto: **DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 7237/2016**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 7237/2016, em atendimento ao despacho de folhas 61.**

Identificação: **3070/2016**

Data Publicação :
19/08/2016

Completo

DECRETO Nº 30.051/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo por embasamento legal o art. 170 da Lei Municipal Nº 1.703/2006 ? Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária, DECRETA Art. 1º - Fica concedida dilação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão do Processo de Sindicância nº 7237/2016, em atendimento ao despacho de folhas 61. Art. 2º - A contagem do prazo contido no art. 1º, dar-se-á após o recebimento pela Comissão de Sindicância, do Decreto devidamente publicado. Art. 3º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 12 de agosto de 2016. RUI SERGIO ALVES DE SOUZA Prefeito Municipal JOSÉ JOVAL CONCEIÇÃO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/imfs. Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.08.18 11:04:31 -0300